

Relatório Síntese da Execução 2016 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Gabinete de Auditoria Interna



1. Introdução

O Grupo Transtejo, que integra a Transtejo e a Soflusa (doravante designadas por “Empresas”), tem aprovado e implementado, desde 28 de janeiro de 2010, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), dando cumprimento à Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, onde se identificam as áreas que potencialmente podem ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e prevenção, os seus impactos e a sua probabilidade de ocorrência.

De referir que em 2015, ocorreu uma reestruturação orgânica que criou, a par da gestão conjunta¹ do Metropolitano de Lisboa, L.P.E., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo – Transportes Sul do Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., áreas corporativas comuns a estas empresas nas quais se insere o GAI (Gabinete de Auditoria Interna). Este Gabinete passou a exercer funções de auditoria no âmbito das 4 empresas, cabendo-lhe igualmente a responsabilidade de elaborar e coordenar os Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, monitorizando o cumprimento dos processos recomendados, de forma a mitigar o risco.

O presente relatório reporta-se à execução do PPRCIC referente a 2016, nele se refletindo a monitorização realizada face ao plano de medidas de prevenção previsto pela Empresa.

2. Atividades Auditadas pelo Gabinete de Auditoria Interna

Conforme *supra* referido, no período a que se refere o presente relatório, o GAI assumiu as funções de auditoria e de consultoria das 4 empresas, pelo que teve necessidade de dividir as suas iniciativas, designadamente as auditorias efetuadas (planeadas e *ad hoc*) pelas referidas empresas.

Não obstante tal facto, o GAI desenvolveu trabalhos de auditoria às Empresas, nomeadamente as indicadas no quadro seguinte:

Atividades Auditadas	Objeto das Auditorias
Venda e gestão de cofres	Auditoria Interna aos procedimentos de venda e de gestão dos cofres dos Terminais/Estações fluviais da TT/SL
Processamento salarial	Auditoria aos Recursos Humanos ²

¹ Em agosto de 2016, foi publicada a Lei n.º 22/2016, de 4 de agosto que determina a total autonomia jurídica das 4 empresas a partir de 1 de janeiro de 2017, revogando assim os Decretos-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio e o Decreto-Lei n.º 161/2014, de 29 de outubro.

² À data da elaboração do presente relatório encontra-se em fase de audiência prévia.

Realizou igualmente ações de *follow-up* das recomendações decorrentes dos relatórios de auditorias anteriores, como é o caso da Auditoria aos procedimentos de venda e de gestão dos cofres dos terminais/ estações fluviais da TT/ SL.

Nos pontos seguintes encontra-se o *status* de implementação das medidas constantes do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações conexas.

3. Ponto de situação em 2016 das Medidas de Prevenção estabelecidas no ponto 9.1 – “Riscos Estratégicos” do PPRCIC

Medida de Prevenção	Status de implementação
Implementação de procedimentos periódicos de identificação de “partes relacionadas” (conflito de interesses) pelos colaboradores com cargos de Gestão (e.g. Administração e Responsáveis de Área), tendo em vista a monitorização periódica das transações realizadas com as mesmas e a garantia de que aquelas são realizadas a preços e condições normais de mercado;	Não implementado
Enumeração e incorporação das normas de conduta no Código de Ética em vigor na Empresa, de modo a elaborar um Código de Ética e Conduta, o qual deve ser comunicado a toda a organização.	Não implementado

4. Ponto de situação das Medidas de Prevenção estabelecidas no ponto 9.2 – “Riscos Operacionais” do PPRCIC.

#	Medida de Prevenção	Status de implementação
1	Revisão periódica das políticas e normativos internos da Empresa associados ao processo de compras, com vista à melhoria das práticas e procedimentos de Controlo Interno relacionadas com o mesmo, garantindo a sua aprovação, formalização e comunicação	Implementado Necessidade de atualização de normativo interno.
2	Definição dos critérios <i>standards</i> de adjudicação de propostas / contratos da Empresa, para os principais tipos de compras, sua aprovação e formalização através de normativo interno	Definido o critério de adjudicação no convite/programa de concurso, em cumprimento das obrigações legais do Código dos Contratos Públicos (CCP) Necessidade de atualização de normativo interno.
3	Definição dos requisitos e especificações técnicas <i>standards</i> de adjudicação de propostas / contratos da Empresa, a constar nos cadernos de encargos, para os principais tipos de compras, sua aprovação e formalização através de normativo interno	Promovida a uniformidade dos requisitos e especificações técnicas nas aquisições da mesma natureza, nos cadernos de encargos. Necessidade de atualização de normativo interno.
4	Revisão periódica dos acessos criados na Plataforma Eletrónica e no <i>workflow</i> , face à lista de autorizações para requisições de compra em vigor, de modo a garantir a sua pertinência e a inexistência de acessos indevidos e / ou injustificados ao nível da possibilidade de autorização / aprovação de requisições de compra	Implementado
5	Definição de limites máximos (e.g. valores e / ou espaço temporal) relativamente a situações relativas a trabalhos / aquisições adicionais (e.g. adendas, serviços adicionais, prorrogações) para as quais não seja necessário elaborar novo processo de concurso, para os principais tipos de compras, sua aprovação e formalização através de normativo interno.	Implementado nas peças dos procedimentos para contratação de serviços de reparação e docagem de navios, em cumprimento das obrigações legais impostas pelo CCP
6	Realização de análises comparativas, realizadas por um terceiro independente ao processo de compras, no sentido de identificar situações estranhas no mesmo, nomeadamente relativamente a: - Histórico de preços praticados pelos fornecedores; - Trabalhos contratados face aos realizados;	Não implementado.

#	Medida de Prevenção	Status de implementação
	• Aceitação / receção de serviços face a ações de manutenção recorrentes; • Serviços adicionais / cancelados face aos inicialmente contratados.	
7	Definição dos critérios <i>standard</i> , relativos a "impedimentos" de adjudicação de propostas / contratos da Empresa e correspondente documentação necessária a obter dos fornecedores aquando dos processos de concurso (e.g. declaração de ausência de dívidas à segurança social, declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, etc.), sua aprovação e formalização através de normativo interno	Implementado em cumprimento das obrigações legais prevista no CCP.
8	Centralização de todos os processos de compra da Empresa através da Direção de Logística, no sentido de garantir uma uniformização dos procedimentos, políticas e controlos associados ao processo aquisitivo	Implementado em cumprimento das obrigações legais previstas no CCP
9	Definição de uma política de rotação periódica dos membros do júri, tendo em atenção a disponibilidade de recursos para tal, mantendo as competências necessárias à correta avaliação das propostas dos processos de concurso	Implementado em cumprimento das obrigações legais previstas no CCP
10	Definição de informação mínima a constar nas faturas de fornecedores e sua comunicação aos mesmos, no sentido de garantir a possibilidade do seu <i>matching</i> com os respetivos pedidos / ordens de encomenda de forma inequívoca, e garantindo a inexistência de pagamentos em duplicado por dúvidas existentes	Implementado
11	Considerar a integração automática do sistema de requisições de compra com a aplicação financeira de modo a minimizar erros potenciais aquando da introdução de dados naquela aplicação	Implementado parcialmente
12	Realização de verificações periódicas por parte da DFI, por exemplo numa base amostral, dos NIB/IBAN associados aos fornecedores, garantindo a inexistência da realização de pagamentos a destinatários errados	Implementado parcialmente
13	Complementar a delegação de competências em vigor relativamente à impossibilidade de aprovação de despesas incorridas pelo próprio.	Não implementado

#	Medida de Prevenção	Status de implementação
14	Considerar a formalização de contratos com os estaleiros, com níveis de serviço acordados, relativamente a garantias entre ações de manutenção que salvaguardem os interesses da Empresa	Implementado
15	Realização de ações de auditoria interna específicas à adequação e ao cumprimento dos níveis de serviço definidos nas relações contratuais com fornecedores, no sentido de garantir que os interesses da Empresa se encontram salvaguardados, e potenciando a formulação de recomendações de auditoria que contribuam para a melhoria das práticas de controlo interno na área de compras	Não implementado
16	Considerar alternativas à dependência do número reduzido de estaleiros para serviços de manutenção, de modo a aumentar o poder de negociação e / ou minimizar uma potencial concertação de preços	Não implementado
17	Definição de políticas e / ou normativos que definam claramente as responsabilidades relativamente à imputação de custos associados à saída dos navios dos estaleiros, aos vários intervenientes	Implementado parcialmente nas peças dos procedimentos
18	Realização de verificações periódicas por parte de um terceiro independente, por exemplo numa base amostral, de situações relativas a: - Requisições de compra e / ou de pedidos / ordens de encomenda realizados, no sentido de identificar eventuais situações de “repartição de requisições de compra e / ou de pedidos / ordens de encomenda” (e.g. para “x” fornecedores); - Situações relativas a trabalhos / aquisições adicionais (e.g. adendas, serviços adicionais, prorrogações), e da sua adequada justificação, no sentido de identificar eventuais situações de adjudicações diretas injustificadas; - Existência de pedidos / ordens de encomenda a fornecedores sem as correspondentes requisições de compra devidamente aprovadas pela Gestão, por exemplo com recurso a rotinas automáticas parametrizadas em sistema, no sentido de	Implementado parcialmente De forma a garantir o cumprimento dos princípios da concorrência, da transparência e da igualdade, sempre que possível, recorreu-se à utilização da plataforma de contratação. No caso das aquisições de baixo valor a DLO utiliza uma aplicação web que assegura a confidencialidade das propostas até ao termo do prazo para a sua apresentação. No caso dos procedimentos de consulta, e sempre que possível, foram convidadas no mínimo 3 entidades, havendo rotatividade nas entidades convidadas e controlo do

#	Medida de Prevenção	Status de implementação
	identificar eventuais situações contrárias aos interesses e objetivos da Empresa; e	limite trienal nos termos do artigo 113.º do CCP.
	Alterações realizadas nos dados mestre de fornecedores, com base na respetiva documentação / justificação suporte, garantindo a inexistência de alterações indevidas aos mesmos, que possam resultar na realização de pedidos / ordens de encomenda a fornecedores não autorizados, realização de pagamentos a destinatários errados, alterações de condições de preços e crédito sem autorização, etc.	
19	Realização de ações específicas de monitorização do "Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas", de modo a avaliar que o mesmo espelha a realidade da Empresa, a prevenção e deteção de potenciais situações de ilegalidade, fraude e erro, bem como a exatidão dos registos associados (e.g. contabilísticos)	Implementado parcialmente
20	Realização de testes específicos de auditoria às medidas de prevenção existentes relativas ao "Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas"	Não implementado

5. Outras medidas de prevenção adotadas

No ano de 2016, foram também adotadas outras medidas de combate à corrupção, nomeadamente:

Medidas de prevenção	Área responsável	Observações
Criação do Gestor do Contrato	Direção de Logística	Definição de um responsável pelo acompanhamento da execução dos contratos.

6. Conclusões

Não obstante o ano de 2016 ter sido um ano particular, é de concluir que, mesmo no contexto *supra* referido, as Empresas mantiveram uma vigilância atenta e ativa sobre os riscos de corrupção e infrações conexas.

31.03.2017



7